

Requerimento da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania nº 53, de 2025

Autoria: Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Iniciativa:

Ementa:

Requer, nos termos dos arts. 336, II, e 338, IV, do Regimento Interno do Senado Federal, urgência para o PL 2195/2024, que “altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para prever a presunção absoluta de vulnerabilidade da vítima do crime de estupro de vulnerável e para estabelecer a aplicação das penas desse crime independentemente da experiência sexual da vítima ou da ocorrência de gravidez resultante do estupro”.

Assunto: -
Data de Leitura: -

Em tramitação

Decisão:	-	Último local:	06/11/2025 - Plenário do Senado Federal (Secretaria Legislativa do Senado Federal)
Destino:	-	Último estado:	05/11/2025 - APROVADA A APRESENTAÇÃO PERANTE O PLENÁRIO DO SENADO

TRAMITAÇÃO

05/11/2025 CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Situação: MATÉRIA EM TRAMITAÇÃO

Ação: Apresentado requerimento (Urgência para matéria) na Comissão nesta data às 12:22.

Publicado no DSF Páginas 121-122 - DSF nº 191

DOCUMENTOS

REQ 53/2025 - CCJ

Data: 05/11/2025

Autor: Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Local: Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Descrição/Ementa: Requer, nos termos dos arts. 336, II, e 338, IV, do Regimento Interno do Senado Federal, urgência para o PL 2195/2024, que “altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para prever a presunção absoluta de vulnerabilidade da vítima do crime de estupro de vulnerável e para estabelecer a aplicação das penas desse crime independentemente da experiência sexual da vítima ou da ocorrência de gravidez resultante do estupro”.

Avulso inicial da matéria

Data: 06/11/2025

Autor: Senado Federal

Local: Plenário do Senado Federal

Descrição/Ementa: -



Requerimento da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania nº 53, de 2025